

ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA  
PROTOCOLO GERAL

Nº 2991  
EM: 30,08,2022  
[Assinatura]  
Assinatura



ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA  
"A Capital Econômica do Estado"  
CNPJ(MF) 02.773.216/0001-15 - MAT. INSS 08.021.10024-03

Processo Nº 2748  
120922  
[Assinatura]  
Funcionário(a)

PROJETO DE LEI Nº 122/2022

DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Assegura aos profissionais do SAMU acesso gratuito à entrada de eventos artísticos, culturais, cinematográficos e desportivos realizados no Município de Araguaína e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVA, e Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica assegurado aos profissionais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) o acesso gratuito a eventos artísticos, culturais, educativos, cinematográficos e desportivos realizados no Município de Araguaína.

Parágrafo único. O disposto neste artigo se aplica a todos os profissionais do SAMU de Araguaína que estejam no exercício de suas atividades profissionais.

Art. 2º Para fazer jus ao benefício previsto nesta Lei, o profissional da área deve apresentar documento de identidade e, alternativamente, contracheque, carteira funcional emitida pelo estabelecimento público.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator a multa no valor de 1 (um) salário mínimo, sendo aplicada em dobro em caso de reincidência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 30 dias do mês de agosto de 2022.**

**TERCILIANO GOMES ARAUJO**  
Vereador - PSD

Nº PROC.: 00000 - PL 122/2022 - AUTORIA: Ver. Terciliano Gomes  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaína.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 000746 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 91EEAD58C07247C5254266B7B584E11D



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA  
PROTOCOLO GERAL

Nº 2991

EM: 30,08,2022

[Assinatura]  
Assinatura



ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA  
"A Capital Econômica do Estado"  
CNPJ(MF) 02.773.216/0001-15 - MAT. INSS 08.021.10024-03

Processo Nº 2746  
12,09,22

[Assinatura]  
Funcionário (a)

## JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei visa beneficiar todos os profissionais e servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) no município de Araguaína para que tenham acesso à gratuidade na entrada de eventos artísticos, culturais, educativos, cinematográficos e desportivos realizados em nossa cidade.

O serviço prestado pelo SAMU no nosso município é de grande importância, abrangendo atendimentos de casos de urgência e emergência pré-hospitalar em situações de natureza médica. Portanto, a presença desses profissionais capacitados em eventos de qualquer natureza respalda a segurança e a saúde em situações ou possíveis incidentes que venham a ocorrer.

Desse modo, trazendo enorme valia para o Município no que tange aos serviços prestados por esses profissionais, se faz extremamente importante a presente Lei.

Diante do exposto, solicito o sufrágio dos nobres vereadores com assento no Palácio Dep. Darcy Marinho, no sentido da admissão deste projeto.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA,**  
ESTADO DO TOCANTINS, aos 30 dias do mês de agosto de 2022.

**TERCILIANO GOMES ARAUJO**  
Vereador - PSD

Nº PROC.: 00000 - PL 122/2022 - AUTORIA: Ver. Terciliano Gomes  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaína.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 000746 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 91EEAD58C07247C5254266B7B584E11D

